ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 21/74

Espécie do Expediente: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 26.800,00.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 27 / AGOSTO / 19 74

Protocolado sob N.º 613/FLS. 41

ANDAMENTO

Baixar à Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 02/09/74.

Secretário.

- Com parecer favorável -

78 Gráfica Güntzel - Guaíba

PLE 021/1974 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 022267 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 95CC53BD7916A51CBDE32B1EB898DD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OF. N.º 238 / 74-GAB
EM, 27 / 08 / 1974

Senhor Presidente

Objetivamos com o presente submeter a apreciação dessa Colenda Câmara o projeto de lei Nº 21/74, propondo a abertura de crédito especial no montante de Cr$ ..... 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros), destinado a aquisição dos direitos autorais e da 1ª edição do livro "Guaíba, Terra e Povo", de autoria de Fernando Worm.

Salvo melhor juizo, o assunto é de alto interesse da comunidade guaibense e em especial da classe estudantil, por constituir um histórico-cultural do município de Guaíba.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos o ensejo para enviar a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e consideração.

DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
OTERO PAIVA GUIMARÃES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PLE 021/1974 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 022267 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 95CC53BD7916A51CBDE32B1EB898DD32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

03
d

PROJETO-DE- LEI Nº 29/74

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 26.800,00

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros), destinados a aquisição dos direitos autorais e da 1ª edição do livro "Guaíba, Terra e Povo", de autoria de Fernando Worm.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal reserva-se desde já o direito de dispor dos 2.000 (dois mil) exemplares, que é o total da edição, destinada a fins culturais, para as escolas, professores e estudantes.

Art. 3º - O crédito especial aberto pelo Art. 1º, será codificado sob os símbolos: 204/4.1.4.0/6.8 - Material Permanente e terá como recurso orçamentária, a redução, em igual importância da dotação codificada sob os símbolos: 140/4.1.1.0/6.6 - Início e Conclusão de Obras, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____

DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PLE 021/1974 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 022267 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 95CC53BD7916A51CBDE32B1EB898DD32